

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 121/2015 de 30 de Julho de 2015

Considerando que a Região Autónoma dos Açores é proprietária de uma área de 20.834,50 m<sup>2</sup>, sobrance de loteamentos, sítos à Carreira do Mestre Agostinho e Cancela do Ferreiro, freguesia de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo;

Considerando que a Secretaria Regional da Solidariedade Social propõe a cedência de utilização, a título gratuito, do terreno acima identificado, à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, para a dinamização de hortas comunitárias;

Considerando, finalmente, o estipulado no Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de maio, designadamente no artigo 5.º quanto à cedência de utilização.

Assim, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de maio, o Conselho do Governo resolve o seguinte:

1 – Autorizar a cedência de utilização, à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, de uma área de 20.834,50 m<sup>2</sup>, sobrance de loteamentos, sítos à Carreira do Mestre Agostinho e Cancela do Ferreiro, freguesia de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo, inscrita na matriz predial no artigo 1942.º e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo sob o n.º 1957/19990429.

2 – A cedência de utilização transmite a mera posse dos terrenos, continuando os mesmos a integrar o património da Região Autónoma dos Açores.

3 – Os terrenos, cuja cedência de utilização ora é autorizada, reverterão para a posse do Governo Regional se não forem utilizados para o fim a que se destina ou se a Região deles necessitar.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Santa Cruz das Flores, em 21 de julho de 2015. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.